



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A INTÉRPRETE DE LIBRAS JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3593/2023, Nº 5042/2024 e Nº 10922/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI**, portadora do CPF (MF) nº 034.737.287-21 e RG nº 1.283.456 SSP/ES, estabelecida à Rua Mimoso do Sul, nº 326, CEP 29.902-490, Bairro Novo Horizonte, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, que tem por finalidade a contratação de pessoa física para prestação de Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para a Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto no Credenciamento nº 01/2023, Processo Administrativo nº 3593/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 04 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A Intérprete de Libras receberá o valor de R\$ 126,42 (cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos) por hora efetivamente trabalhada, já incluso, no valor do serviço, o direto de uso de imagem/voz, sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

5.2. Em caso de prorrogação do presente contrato, fica autorizada a aplicação de reajuste pelo IPCA (IBGE), ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, de acordo com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 28 de julho de 2025.

RONALD PASSOS
PEREIRA:056166487
01

Assinado de forma digital por
RONALD PASSOS
PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.07.28 08:43:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI**
Data: 29/07/2025 17:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI
CPF: 034.737.287-21
CONTRATADA
Intérprete de Libras

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754

Assinado de forma digital por CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5 G2,
ou=11735236000192, ou=Videokonferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
Dados: 2025.07.28 08:35:02 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES